



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL**  
Rua General Daltro Filho, 999 – CEP: 99660.000  
Fone/Fax: (0XX) 54 – 3366-1490/1455/1436  
e-mail: [administracao@campinasdosul.rs.gov.br](mailto:administracao@campinasdosul.rs.gov.br)

---

**Portaria Municipal nº 068/2015 de 23 de abril de 2015.**

## CONCEDE AVANÇOS

**Milton Angelo Cantele**, Prefeito do Município de Campinas do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Complementar nº 001/2005, baixa a seguinte:

### PORTARIA

**Art. 1º** É concedido adicional por tempo de serviço público comprovado, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 001 de 26 de julho de 2005 aos servidores abaixo:

Nome	Data Concessão	Anuênios
● Adriane B. Somensi	1º.04.2015	4º
● Carla A. F. P. Barbieri	09.04.2015	3º
● Carla P. Mathiack	09.04.2015	4º
● Carlos N. Orlando	1º.04.2015	13º
● Cátia Perussolo	14.04.2015	10º
● Cleci F. Bortulini	22.04.2015	13º
● Diles T. Avozani	1º.04.2015	4º
● Docimar Bonatti	18.04.2015	26º
● Fernanda Baldissera	1º.04.2015	4º
● Ivanilde Pasa	29.04.2015	37º
● Ivonete V. Canal	22.04.2015	6º
● Maria L. Barbieri	05.04.2015	5º
● Salete B. Manica	04.04.2015	10º

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2015.

**Milton Angelo Cantele**  
Prefeito

**Registre-se e Publique-se**  
Em 23.04.2015

**Dimas José Grossi**  
Sec. Mun. de Administração e Finanças